

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

PROJETO DE LEI Nº 016 /95

"Dispõe sobre a Construção de 100 (cem) casas Populares no Município de Lagoa da Confusão e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, de
creta:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Habitação, no Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de promover a construção de habitações Populares para a erradicação do déficit habitacional, inclusive através de Convênios ou Financiamento, para atender a população de baixa renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, em 11 de setembro de 1995.

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

REJEITADO

EM 13 / 11 / 95.

5x2

VOTAÇÃO

Ass. Recepção


PEDILSON ELIAS DA COSTA
Vereador

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

PROJETO DE LEI Nº 036 /95

"Dispõe sobre a Construção de 100 (cem) casas Populares no Município de Lagoa da Confusão e determina outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, de
creta:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Habitação, no Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de promover a construção de habitações Populares para a erradicação do déficit habitacional, inclusive através de Convênios ou Financiamento, para atender a população de baixa renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

Sala da Sessões, em 11 de setembro de 1995.

REJEITADO

EM 13 / 11 / 95.

5X2

VOTAÇÃO

Ass. Recepção

PEDILSON ELIAS DA COSTA
Vereador